

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA**

**BOLETIM DE JULGAMENTO
SESSÃO REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 2022**

CERTIFICO que fizeram parte na sessão de julgamento do dia 05 de agosto de 2022, os seguintes Auditores:

Dr. WERBRON GUIMARÃES LIMA ----- Presidente
Dr. RICARDO ALEXANDRE S. GALVÃO ----- Vice-Presidente (ausência justificada)
Dr. JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO ----- Auditor
Dra. MARIANA COSTA HELUY ----- Auditora (ausência justificada)
Dr. THALES DYEGO DE ANDRADE COELHO ----- Auditor
Dr. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES ----- Procurador
Dr. JOSÉ ALBERTO SAMPAIO FERREIRA ----- Secretário TJD

Comissão Disciplinar do Futebol Maranhense do TJD
FMF
PROTÓCOLO CENTRAL
ATA Nº 454 / 2022
DATA: 09/08/2022
ORA: 14:00
Recebeu: Cristiane

PROCLAMO, com base no artigo 53 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Maranhão, as seguintes decisões, em excertos:

01º - Processo nº 048/2022 - Jogo: Cefama / MA x São Luís / MA realizado em 25 de junho de 2022 - Campeonato Maranhense Feminino, Edição 2022. Denunciado: **Adriele Monteiro Pacheco**, atleta da equipe do São Luís/MA, incurso no artigo 250, §2º do CBJD, CEFAMA entidade prática desportiva não profissional filiada a FMF, imposta no art. 191 do CBJD e Paulo José Souza Mourão, árbitro da partida incurso no artigo 266 § único do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

RELATOR: DR. RICARDO ALEXANDRE GALVÃO

RESULTADO: “Julgamento adiado e incluído para próxima sessão”;

02º - Processo nº 052/2022 - Jogo: Expressinho / MA X Chapadinha/MA realizado 02 de julho de 2022 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub 19, Edição 2022. Denunciado: **EXPRESSINHO FUTEBOL CLUBE**, entidade de prática desportiva filiada à FMF, incurso no Art. 206 do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

AUDITOR RELATOR: DRA. MARIANA COSTA HELUY

RESULTADO: “Julgamento adiado e incluído para próxima sessão”;

03º - Processo nº 054/2022 – Jogo: Juventude / MA X Bacabal / MA – realizado 06 de julho de 2022 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub 19, Edição 2022. Denunciado: Emerson Mendonça Santos e Almir Gomes da Silva Filho, atletas da equipe do Bacabal, incurso no art. 254 §1º, I e II, § 2º do CBJD.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA**

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

AUDITOR RELATOR: DR. JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA SOBRINHO

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, com base no artigo 254, §2º, do CBJD, substituir a pena de suspensão pela pena de **advertência** aos atletas, **Emerson Mendonça Santos e Almir Gomes da Silva Filho**, ambos do clube Bacabal”.

04º - Processo nº 055/2022 - Jogo: Liga de Bacabeira / MA x Moto Club / MA – realizado 16 de julho de 2022 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub 19, Edição 2022. Denunciado: Weverton Gonçalves Teixeira, atleta da equipe Liga de Bacabeira, incurso no art. 254, §1º, II e §2º do CBJD, Riquelmy Gabriel Nascimento Gaspar, atleta da equipe Liga de Bacabeira, incurso no artigo 254-A, §1º, I do CBJD, Manoel do Espírito Santo Silva Neto, atleta da equipe do Moto Club, incurso no artigo 258, §2º, II do CBJD, João Victor Lopes Oliveira, atleta da equipe do Moto Club, incurso no artigo 254, §1º, I do CBJD e Liga de Bacabeira, incurso no art 206 do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

AUDITOR RELATOR: DR. THALES DIEGO DE ANDRADE COELHO

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, com base no artigo 254, §2º, do CBJD, substituir a pena de suspensão pela pena de **advertência** aos atletas, **Weverton Gonçalves Teixeira**, atleta da equipe Liga de Bacabeira; e **João Victor Lopes Oliveira**, atleta da equipe do Moto Club; e ainda por unanimidade, aplicar ao atleta da equipe Liga de Bacabeira, **Riquelmy Gabriel Nascimento Gaspar**, a pena de **suspensão de 02 (duas) partidas, reduzida para 01 (uma) partida**, com base no artigo 182 e artigo 254-A, §1º, I do CBJD; e ainda, por unanimidade de votos, aplicar ao denunciado, **Manoel do Espírito Santo Silva Neto**, atleta da equipe do Moto Club, a pena de **suspensão de 04 (quatro) partidas, reduzida para 02 (duas) partidas**, com base no artigo 182 e artigo 258, §2º, II do CBJD; e ao clube denunciado, **Liga de Bacabeira**, aplicar a **pena mínima de R\$ 100,00, por minuto de atraso**, de modo a compreender uma multa de R\$ 3.300,00, que, por imperativo do artigo 182, **ficou reduzida para R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais)**, com base no art 206 do CBJD”.

05º - Processo nº 057/2022 - Jogo: Timon/MA X Chapadinha/MA – realizado 16 de julho de 2022 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub 19, Edição 2022. Denunciado: Kawan Ruan Souza Berino, atleta da equipe do Timon, incurso no art 254, §1º, I e II, §2º do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

AUDITOR RELATOR: DR. RICARDO ALEXANDRE GALVÃO

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, com base no artigo 254, §2º, do CBJD, substituir a pena de suspensão de uma partida pela pena de **advertência** ao denunciado, **Kawan Ruan Souza Berino**, atleta da equipe do Timon”.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA**

06º - Processo nº 058/2022 - Jogo: Iape / MA X Liga de Bacabeira / MA realizado 13 de julho de 2022 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub 19, Edição 2022. Denunciados: Klinsmann Amorim Foicinha, atleta da equipe do IAPE, incursos no Art. 254, §1º, I e 258, §2º, II do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

AUDITOR RELATOR: DRA. MARIANA COSTA HELUY

RESULTADO: “Julgamento adiado e incluído para próxima sessão”;

07º - Processo nº 059/2022 - Jogo: Expressinho/MA X São Luís/MA realizado 16 de julho de 2022 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub 19, Edição 2022. Denunciados: Expressinho Futebol Clube, entidade de prática desportiva filiada à FMF, incurso no Art. 18, §4º do REC e 206 do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

AUDITOR RELATOR: DR. JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA SOBRINHO

RESULTADO: “Processo retirado de pauta a pedido da relatoria. Incluído para próxima sessão”;

08º - Processo nº 060/2022 - Jogo: Liga de Presidente Médici / MA X Liga de Turiaçu / MA, realizado 07 de julho de 2022 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub 19, Edição 2022. Denunciados: Antônio Rodrigo Nascimento Gomes, atleta da Liga de Turiaçu, incursos no Art. 258, §2º, II do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

AUDITOR RELATOR: DR. THALES DIEGO DE ANDRADE COELHO

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, com base no artigo 258, §1º, do CBJD, substituir a pena de suspensão de uma partida pela pena de **advertência** ao denunciado, **Antônio Rodrigo Nascimento Gomes**, atleta da Liga de Turiaçu”.

09º - Processo nº 061/2022 - Jogo: Iape / MA X Timon / MA, realizado 06 de julho de 2022 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub 19, Edição 2022. Denunciados: Luís Arlindo de Jesus dos Santos, atleta da equipe do IAPE, incursos no Art. 258, §2º, II do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

AUDITOR RELATOR: DR. RICARDO ALEXANDRE GALVÃO

RESULTADO: “Julgamento adiado e incluído para próxima sessão”;

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA**

10º - Processo nº 062/2022 - Jogo: Sporting Braga / MA X Araiões / MA, realizado 04 de julho de 2022 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub 19, Edição 2022. Denunciados: Gustavo Lima Cardoso, atleta da equipe da Araiões e Matheus Willian Santana de Sousa, atleta da equipe do Sporting Braga, ambos incurso no art. 254-A, §1º, II do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

AUDITOR RELATOR: DRA. MARIA COSTA HELUY

RESULTADO: “Julgamento adiado e incluído para próxima sessão”;

11º - Processo nº 064/2022 - Jogo: Cefama / MA X Expressinho / MA, realizado 23 de maio de 2022 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub 19, Edição 2022. Denunciados: EXPRESSINHO FUTEBOL CLUBE, entidade de prática desportiva filiada à FMF, incurso no art. 18, §4º do REC e artigo 203 do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

AUDITOR RELATOR: DR. JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA SOBRINHO

RESULTADO: “Por unanimidade, julgar pela extinção de punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva disciplinar da Procuradoria, com base no artigo 164, inciso IV do CBJD”;

12º - Processo nº 065/2022 - Jogo: Expressinho / MA x Chapadinha / MA, realizado 15 de julho de 2022 – Campeonato Maranhense de Futebol Sub 19, Edição 2022. Denunciados: Leandro Alves Lemos, atleta da equipe do Expressinho, incurso no artigo 254, § 1º, I e II do CBJD e Alexandre Gabriel Almeida, atleta da equipe do Expressinho, incurso no artigo 250, §1º, I do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

AUDITOR RELATOR: DR. THALES DIEGO DE ANDRADE COELHO

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, substituir a pena de suspensão de uma partida pela pena de **advertência** aos denunciados, **Leandro Alves Lemos**, atleta da equipe do Expressinho, com base no artigo 254, §2º, do CBJD; e **Alexandre Gabriel Almeida**, atleta da equipe do Expressinho, com espeque no artigo 250, §2º, do CBJD”.

13º - Processo nº 067/2022 - Jogo: Chapadinha / MA x Iape / MA, realizado no dia 21 de maio de 2022 – Campeonato Maranhense Feminino, Edição 2022. Denunciados: Sandra Patrícia Carvalho dos Santos, atleta da equipe do Chapadinha, incurso no artigo 254, § 1º, II do CBJD e Chapadinha Futebol Clube, entidade de prática desportiva filiada à FMF, incurso no artigo 6º, I e II do REC e Artigo 206 do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA**

AUDITOR RELATOR: DR. RICARDO ALEXANDRE GALVÃO

RESULTADO: “Por unanimidade, julgar pela extinção de punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva disciplinar da Procuradoria, à denunciada, **Sandra Patrícia Carvalho dos Santos**, atleta da equipe do Chapadinha, com base no artigo 165-A, §1º do CBJD; e ao clube denunciado, **Chapadinha Futebol Clube**, entidade de prática desportiva filiada à FMF, com base no artigo 165-A, §2º do CBJD”;

14º - Processo nº 068/2022 - Jogo: Chapadinha / MA x Sampaio Corrêa / MA, realizado no dia 02 de maio de 2022 – Campeonato Maranhense Feminino, Edição 2022. Denunciados: Plínio Arraes de Moraes Filho, treinador da equipe do Sampaio Corrêa e Edilene Marques da Costa, atleta da equipe do Sampaio Correa, ambos incurso no artigo no artigo 258, § 2º, II do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

AUDITOR RELATOR: DRA. MARIANA COSTA HELUY

RESULTADO: “Julgamento adiado e incluído para próxima sessão”;

15º - Processo nº 069/2022 - Jogo: Chapadinha / MA x Expressinho / MA, realizado no dia 18 de junho 2022 – Campeonato Maranhense Feminino, Edição 2022. Denunciados: EXPRESSINHO FUTEBOL CLUBE, entidade de prática desportiva filiada à FMF, incurso no art. 25 do REC e artigo 204 do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

AUDITOR RELATOR: DR. JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA SOBRINHO

RESULTADO: “Processo retirado de pauta a pedido da relatoria. Incluído para próxima sessão”;

16º - Processo nº 070/2022 - Jogo: Chapadinha / MA x Cefama / MA, realizado no dia 07 de maio de 2022 – Campeonato Maranhense Feminino, Edição 2022. Denunciados: Zaylanne Azevedo Coelho, atleta da equipe do CEFAMA, incurso no artigo no artigo 256, § 2º, II do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

AUDITOR RELATOR: DR. THALES DIEGO DE ANDRADE COELHO

RESULTADO: “Por unanimidade, julgar pela extinção de punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva disciplinar da Procuradoria, com base no artigo 164, inciso IV do CBJD”;

17º - Processo nº 066/2022 – NOTÍCIA DE INFRAÇÃO

Denunciante: Sociedade Esportiva Juventude Timonense

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA**

Denunciados: Liga de Alto Alegre do Pindaré

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

AUDITOR RELATOR: DR. RICARDO ALEXANDRE GALVÃO

RESULTADO: “Julgamento adiado e incluído para próxima sessão”;

18º - Processo nº 074/2022 - Jogo: Chapadinha / MA x Sabiá / MA, realizado no dia 27 de julho de 2022 – Campeonato Maranhense Série B, Profissional / Edição 2022. Denunciados: Emerson Freitas dos Anjos, atleta da equipe do Chapadinha e José Maria Cruz Rocha Filho, atleta da equipe do Sabiá, ambos incurso no artigo 254-A, §1º II do CBJD e Elias Santos Sobrinho, técnico do Sabiá, incurso no artigo 258, § 2º, II e 258-B, § 2º, ambos do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

AUDITOR RELATOR: DRA. MARIANA COSTA HELUY

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, converter o tipo denunciado para o previsto no artigo 258 do CBJD e, em seguida, substituir a pena de suspensão de uma partida pela pena de advertência aos denunciados, Emerson Freitas dos Anjos, atleta da equipe do Chapadinha e José Maria Cruz Rocha Filho, atleta da equipe do Sabiá, com base no §1º do artigo 258 do CBJD; e aplicar ao denunciado, Elias Santos Sobrinho, técnico do Sabiá, a suspensão de 02 (duas) partidas, apurado a partir da aplicação de uma partida com incurso no artigo 258, § 2º, II e, uma partida de suspensão com base no 258-B, § 2º, ambos do CBJD;

19º - Processo nº 073/2022 - Jogo: Sabiá / MA x Itz Sport /MA, realizado no dia 24 de julho de 2022 – Campeonato Maranhense Série B, Profissional / Edição 2022. Denunciados: Roni Paiva Araújo, Thiago Ramon Chagas Pereira, Jhon Ereiesmo Santos Silva e Lucas Mendonça Silva, atletas da equipe do ITZ Sport, incurso no artigo 258, §2º, II do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

AUDITOR RELATOR: DR. JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA SOBRINHO

RESULTADO: “Processo retirado de pauta a pedido da relatoria. Incluído para próxima sessão”;

20º - Processo nº 072/2022 - Jogo: ITZ Sport /MA X Chapadinha / MA, realizado no dia 21 de maio de 2022 (sic) – Campeonato Maranhense Série B, Edição 2022. Denunciados: Lucas Vinícius Barros Castro, atleta da equipe do ITZ Sport, incurso no artigo no artigo 258, § 2º, II do CBJD.

PROCURADOR: DR. JOÃO FRANCISCO SILVA GOMES

AUDITOR RELATOR: DR. THALES DIEGO DE ANDRADE COELHO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA**

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, aplicar ao denunciado, **Lucas Vinícius Barros Castro**, atleta da equipe do ITZ Sport, a **suspensão de 01 (uma) partida** com incurso no artigo no artigo 258, § 2º, II do CBJD;

O(s) processo(s) adiado(s) e/ou remanescente(s) de outra(s) sessão(ões), terá(ão) prioridade no(s) julgamento(s). São Luís/MA, 05 de agosto de 2022.

WERBRON

Assinado de forma
digital por WERBRON

GUIMARAES

GUIMARAES LIMA

LIMA

Dados: 2022.08.08

17:20:36 -03'00'

Werbron Guimarães Lima

**Auditor Presidente da Comissão Disciplinar
do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Maranhão**